



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Diretoria-Geral Nº 140/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a regra de delegação contida no art. 1º, inciso I da Portaria Presidência nº 234/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estudos para a implantação de sistema informatizado destinado à realização das avaliações do Projeto Gestão por Competências;

CONSIDERANDO a possibilidade de economia de recursos públicos e de utilização de ferramenta informatizada mais aderente às necessidades institucionais do TRE-AL;

CONSIDERANDO as deliberações constantes do Processo SEI nº [0000989-91.2026.6.02.8000](#);

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de avaliar a aderência do Sistema Coyote, desenvolvido pelo

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), às necessidades institucionais deste Tribunal para a realização dos ciclos avaliativos do Projeto Gestão por Competências.

Art. 2º A Comissão será composta pelos ocupantes titulares dos seguintes cargos e, em seus impedimentos ou afastamentos legais, por seus respectivos substitutos:

I - Assessor(a) de Planejamento e Governança de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas, que presidirá os trabalhos;

II - Assessor(a) de Planejamento e Gestão da Secretaria Judiciária;

III - Assessor(a) de Conformidade e Gestão Administrativa da Secretaria de Administração;

IV - Assessor(a) de Contratações e Governança de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar apoio técnico às unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Tecnologia da Informação para a realização de testes, simulações e demais procedimentos necessários à avaliação do Sistema Coyote.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo contendo a análise de aderência do sistema às necessidades institucionais, bem como as conclusões e recomendações decorrentes dos estudos realizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 01 de setembro de 2026.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA  
DIRETOR-GERAL

